



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Praça do Rosário, nº 365 – Centro, CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG  
Telefax: (34)36371210/1220/1240 site: [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br) E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

### **LEI MUNICIPAL Nº 976, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

*“Altera a Lei Municipal nº 975, de 09 de março de 2018, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Pratinha/MG aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O art. 5º da Lei Municipal nº 975, de 09 de março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.”***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha/MG, 22 de março de 2018.

**John Wercollis de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura em 22/03/2018.